

DECRETO Nº 3.795 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social - FMAS	
4.4.90.52.00 - 211 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	10.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.334.0014.2033 - Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.48.00 - 212 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	10.000,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo